



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



Lei nº.128, de 29 de Junho de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 125 de 02 de Março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 125 de 02 de Março de 2020, nos seguintes termos:

[...]

Parágrafo único. Até que ocorra a adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, fica determinada a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de publicação da Lei Municipal nº 125 de 02 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal